

LEI N.º 3.097/2019

07 de março de 2019

(Projeto de Lei n.º 04/2019 – Mensagem 01/2019 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROPOSTA 1180-04 EQUIPAMENTO/MAT PERMANENTE	10.301.0025.1.297	44.90.52.99.00.00	0016	250.000,00
03.01	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0016	3.000.000,00
	TOTAL				3.250.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a Portaria nº 2289/2018 e Deliberação CIR-MP nº. 32 de 31 de Julho de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de,março de 2019.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal